



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.164 - DE 24/02/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Illicínea, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 06 - Serviço de Saúde e Assistência Social
- 02 - Serviço de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
- 13.75.428.2.033 - Transf. para o custeio do Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.2.033 - 3114 - Contrib. A Fundos (87) 50.000,00

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 24 de fevereiro de 2000.


JOSE NICODEMUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil